

# Casos

**imóveis**  
**empregos & oportunidades**

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

imóveis

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

## ESTABELECIAMENTOS COMERCIAIS

### RESTAURANTE - S.A

Lucro Líquido Médio de R\$ 6 a 7 Mil Reais, Aluguel Baixo, Trabalha Somente Almoço, Com Potencial De Explorar Parte da Noite, Mov: R\$ 40 Mil, Valor R\$ 120 Mil Reais Com 50% Ato e Saldo 30 Parcelas.

### ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO - OPORTUNIDADE

Lucro Líquido Médio de R\$ 6 a 8 Mil, Clientela Formada de Alto Padrão, Única Loja Na Região, Aluguel Baixo, Valor de Ocasão R\$ 138 Mil, Condições á Combinar, Aceita Veículo Como Parte de Pagamento

### LANCHONETE / RESTAURANTE - CENTRO

Lucro Líquido Médio de R\$ 45 Mil, Ótimas Instalações, Antiga No Local, Campo Para Aumentar Faturamento, Mov: R\$ 150 a 160 Mil, Valor R\$ 1.200 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), Com 50% Ato e Saldo Em 36 Parcelas Sem Juros.

### CENTRO AUTOMOTIVO

Lucro Líquido Médio de R\$ 8 Mil, Antigo no Local, Campo Para Aumentar Lucratividade, Valor de Ocasão R\$ 170 Mil, Condições á Combinar.

Celular  
9-9706 - 9788  
CINCINATO

CRECI 21242-J

**ENCISA**  
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS  
www.encisaimoveis.com.br

**2325-4140**

Av. dos Andradas, 114 - VI Assunção - Sto André

### BUFFET - INFANTIL - A.B.C

(Aceita imóvel ou veículo como parte do pagamento), Oportunidade única, excelentes instalações, tudo novo, localização de poder aquisitivo alto, várias festas agendadas, valor de ocasião R\$ 630 Mil, Condições á Combinar.

### PIZZARIA SÓ VIAGEM - S.B.C

Lucro Líquido Médio de R\$ 10 a 12 Mil, Forno á Lenha, Ótima Localização, Local Rodeado de Prédios Residenciais, Mov: R\$ 80 a 85 Mil, Valor De Ocasão R\$ 220 Mil, Com 60% Ato e Saldo á Combinar.

### CAFETERIA - CENTRO

Lucro Líquido Médio de R\$ 8 Mil, Lindas Instalações, Aluguel Baixo, Antiga No Local, Mov: R\$ 22 a 25 Mil, Valor R\$ 160 Mil, Com 60% Ato e Saldo Em 15- Parcelas.

### RESTAURANTE - S.A

Lucro Líquido Médio de R\$ 25 Mil, Excelente Localização de Ótimo Poder Aquisitivo, Trabalha Somente Almoço Por Kilo á R\$ 58,90 Ótimas Instalações, Valor de Oportunidade R\$ 590 Mil, Com 50% Ato e Saldo Em 24 Parcelas Sem Juros.

### SUPERMERCADO - S.P

Lucro Líquido Médio de R\$ 30 a 35 Mil, Com Vagas de Estacionamento Na Frente, Bem Estocado, Ótimas Instalações, Mov: 300 a 310 Mil Reais, Valor R\$ 890 Mil Reais, Com 60% Ato e Saldo Em 24 Parcelas.

AS INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIAMENTOS ORA CITADOS NESTE ANÚNCIO SÃO CEDIDAS E É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS.

<p><b>Santa Nova Vitória</b> (11) 4994-1990 www.novasantavitoria.com.br</p> <p>R. Gonzalo Fernandes, 251 - Jd. Bela Vista - S.A</p>		<p><b>FOOD TRUCK!</b> Mov. R\$110 Mil Renault Master 2015 Valor R\$400 Mil A/C livre 20%</p>
<p><b>PADARIAS - ABC</b> Mov R\$ 250 Mil, Mov R\$170 Mil, Mov R\$80 Mil Mov R\$ 190 Mil, Mov R\$100 Mil, No Praxe.</p>	<p><b>SORVETERIA ABC</b> Aluguel Barato Valor: R\$ 60 mil.</p>	<p><b>ESTACIONAMENTO SA SECO!</b> 800m² Centro de 2ª a Sábado das 7 as 19hrs na mão de funcionários, garante lucro líquido De R\$6Mil Valor R\$190 Mil.</p>
<p><b>HOTEL ANTIGO NO LOCAL</b> 10 aptos Oportunidade, apenas R\$110 mil</p>	<p><b>CASA DE BOLOS SA</b> Nobre mov R\$45 Mil Líquido de R\$12 Mil Valor R\$160 Mil A/C</p>	<p><b>ESTACIONAMENTO SC.SUL CENTRO!</b> Mal explorado 2º a 6ª feira das 7 as 19hrs Garante lucro líquido de R\$3,5 Mil deixa + valor R\$110 Mil</p>
<p><b>LANCHONETE MAUÁ!</b> R\$156 Mil, Mov. Bruto R\$40 Mil Aluguel barato. Oportunidade!</p>	<p><b>MOTEL SÃO PAULO</b> Mov. R\$115 Mil 27 suítes Contrato 5 anos na mão de Gerentes exlente negócio</p>	<p><b>PONTO P/ ESTACIONAMENTO SA</b> Contato 5 anos B. Jardim , lindo Coberto ao lado de Clínicas e Restaurantes etc.. Apenas R\$65 Mil</p>

## Leilões

### LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório à Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avencas de nº 1014933505, firmado em 12/04/2018, no qual figura como Fidejussantes EVERTON NASCIMENTO ODILON, brasileiro, operador de produção, RG nº 34670351 SSP/SP, CPF/MF nº 961.137.308-75, e sua mulher CAROLINA CORREIA DE MELO ODILON, brasileira, professora, RG nº 33739846 SSP/SP, CPF/MF nº 358.197.448-70, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 27/12/2019, às 11h00min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 412.237,09 (Quatrocentos e Doze Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Nove Centavos), o imóvel objeto da Matrícula nº 20.755 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul/SP, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por "Prélio nº 03 de passagem particular com entrada pelo nº 82 da Rua Conselheiro Lafayette, com área construída de 92,00m² (Av. 02) e seu respectivo terreno com 4,00m de frente para a referida Passagem Particular, igual largura nos fundos, confrontando com o prédio nº 90 da Rua Conselheiro Lafayette; por 12,50m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando, do lado direito, de quem de frente olha para o imóvel, com o prédio nº 98 da Rua Conselheiro Lafayette, e, do lado esquerdo com a casa nº 04 da Entrada Particular com acesso pelo nº 82 da Rua Conselheiro Lafayette, encostando a área de 50,00m². Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 10/01/2020, às 11h00min, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 237.566,68 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.frazaoleiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. Os (s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º, A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, a vista, o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O horário mencionado neste edital, no site da leiloeira, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.381 de 19 de outubro de 1952, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1953, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (IDPH 5274-03)

### EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 03 de janeiro de 2020 às 09h30min". 2º LEILÃO: 14 de janeiro de 2020 às 09h30min". (horário de Brasília)  
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem do dele conhecimento acerca de que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com força de escritura pública de 30/09/2011, cujo Fidejussante é GUSTAVO DE ASSIS, CPF/MF nº 309.345.288-73, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 287.347,43 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 91, localizado no 9º andar do empreendimento "RESIDENCIAL PRINCEPE DE GALESES", com área privativa de 48,580m² e área total construída de 104,183m², com direito ao uso de duas vagas na garagem coletiva nºs 41 e 42 do 1º subsolo, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PRINCEPE DE GALESES", situado na Avenida Príncipe de Gales, nº 446, Vila Príncipe de Gales, Santo André/SP", melhor descrito na matrícula nº 109.423 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 246.394,17 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Quatro Reais e Dezesseis Centavos - nos termos do art. 27, 3º e 4º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL. NO SITE: www.frazaoleiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (5241.12.MI).

## imóveis

### Compra e Venda

### São Caetano

**APTO. SÃO CAETANO**  
Bairro Santa Paula c/  
grande sala, 3 dorms, 2  
vagas, R\$479 mil.Tr.  
☎4436-4954 Creci: 8042

Anuncie Aqui  
4435-8000

## empregos & oportunidades

### Empregos

### ADMITE-SE - MOTORISTA MOP

Para transporte de cilindros de gases industriais.  
\*\*Enviar CV almeida@oxigeniosaobernardo.com.br

### RESTAURANTE ADMITE:

\*\* ATENDEnte DE SALÃO \* Enviar currículo para  
adrianossantoandre@gmail.com ou comp. R. Regente  
Feijó, 221 - VI. Assunção - Sto André após as 15 hs.

### TÉCNICO ELETRÔNICO

Conhecimento conserto de placas eletrônicas e circuitos eletrônicos. Enviar CV p/ rh@diagnostic.com.br

### Serviços

### Perdidos

**EXTRAVIO**  
MÁRIA EMERALDA DE ALMEIDA RIBEIRO, C.P.F.: 097.114.768-00, Inscrição Municipal: 69.096-1, comunica o extravio das NF A1 - 000001 a 000450 - N.AUTOM. 082976-25/04/2006; NF A1 - 000551 a 001000 - N.AUTOM. 100910 - 10/02/2009.

**EXTRAVIO N. FISCAIS**  
Centro Educacional Tiradentes CNPJ: 50.155.217/0001-49, informa que os talões de N.F.s mod. A1 de nº 006201 a 007200 foram extravaviados

**EXTRAVIO**  
KAZUO KUROSAWA, Inscr. Mobiliária 155297-0, comunica o extravio NFS de 01 a 50, N.Autom 077107 de 11/05/2005.

Anuncie aqui  
4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

## Inst. de Previdência de Santo André

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRÉ**  
Portaria assinadas pela Superintendente:  
Port. 07/2019 - Designar o servidor Glaucio Spina, Aux. Administrativo I, colocado à disposição deste Instituto pela Prefeitura Mun. de Santo André, para exercer a função gratificada de Ger. Financeiro e de Investimentos, a contar de 16/12/2019.  
Port. 07/2019 - Designar o servidor Remisson Cezar dos Santos, Aux. de Recursos Humanos I, colocado à disposição deste Instituto pela Prefeitura Mun. de Santo André, para exercer a função gratificada de Ger. de Análise Previdenciária e R.H., a contar de 16/12/2019.  
Port. 07/2019 - Colocar à disposição da Santo André Transportes e servidora Cíntia Elisabete de Souza, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.  
Port. 07/2019 - Revogar a Port. nº 031/2018 que colocou a disposição da Prefeitura Mun. de Santo André a servidora Sílvia Bense Ribeiro, a contar a 18/12/2019.  
Santo André, 18 de dezembro de 2019.  
José Domingos Bittencourt

## Editais Forenses

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 0015364-38.2019.2.26.0554 (A)MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Edmundo Lellis Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao(a) Renata Aparecida Gonzaga De Oliveira, RG 0034539653, CPF 291.073.088-16 e Premiere CozinhaS LIDAME, CNPJ 07075752/0001-01, na pessoa de seu representante legal, que o(a) requerente propôs uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Hsbc Bank Brasil Sabanco Múltiplo, para cobrança do valor de R\$ 88.327,91 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), decorrente do Contrato de Limite Rotativo de Desconto de Títulos de Crédito e Mútuo nºs 02051279284, 02051298661, 02051301794, 02051304017 e 02051307245. Encontrando-se as reses em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por Edital. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o devedor será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 02 de dezembro de 2019.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1020587-95.2018.2.26.0554 (A)MM. Juiz(a) servidora Gláucia Cívica, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffino Chiquetto, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao(a) Plínio Marcos De Jesus, RG 44.581.394, CPF 990.180.186-64, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maira Rodrigues de França, objetivando que o réu entregue o imóvel situado na Rua José Bonifácio, 201, 1º andar, Vila Residência, Santo André/SP, adquirente pela soma em 11.711,71, através do contrato de compra e venda, bem como seja condenado em danos morais (R\$ 20.000,00 Agosto/2018). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 27 de novembro de 2019.

## Serviço Funerário de Santo André

### Serviço Funerário do Município de Santo André

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: Portaria DIR/SFMSA 082/2019: DESIGNAR o servidor JEFFERSON PARRÁ DE AQUINO, Id.Funcional 130-9 - Auxiliar Administrativo II - Encarregado de Funerários, para acompanhar a execução do contrato nº 022/2019 - Processo de compra nº 0128/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de inumação e exumação em supulcras temporárias e em nichos no cemitério público municipal CURUÇA ( Cemitério Nossa Senhora do Carmo) - incluindo o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e equipamentos, coleta, transporte e destinação final de materiais provenientes de exumação.  
Portaria DIR/SFMSA 083/2019: DESIGNAR o servidor RENATO ASSIS, Id.Funcional 213-5 - Motorista Parlamentar - Líder III, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 022/2019 - Processo de compra nº 139/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para equipamen-  
Portaria DIR/SFMSA 084/2019: DESIGNAR o servidor JEFFERSON PARRÁ DE AQUINO, Id.Funcional 130-9 - Auxiliar Administrativo II - Encarregado de Cemitérios, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 023/2019 e 024/2019 - Processo de compra nº 140/2019, cujo objeto é o fornecimento parcelado de placas coloridas para inscrição em preto, fotos em porcelana colorida e preto e branca e placas de granito core natural com gravação.  
GERALDO APARECIDO JULIANO  
Diretor Superintendente

### Serviço Funerário do Município de Santo André

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Autorizo e ratifico a inexigibilidade de licitação nº 001/2019, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme processo nº 0146/2019 - Empresa: Diário do Grande ABC S/A - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos e atas oficiais do Serviço Municipal do Município de Santo André em jornal de grande circulação na região do ABCD pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020 - Data: 18/12/2019 - Valor: R\$ 17.940,00 - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.90.  
Santo André, 19 de dezembro de 2019  
Geraido Aparecido Juliano  
Diretor Superintendente do SFMSA

### Serviço Funerário do Município de Santo André

### SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO PRESENCIAL 079/2019 - PROC. Nº 120/2019 - OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-releição na forma de créditos, em cartões eletrônicos com a tecnologia de chip de segurança e senha pessoal destinados aos servidores do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA. Tornamos público que decorrido o prazo para interposição de recursos contra o resultado da fase de habilitação, sem recorrentes, o Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo, COMUNICA aos licitantes interessados que fica designada para o dia 27/12/2019 às 14h30 a sessão de prosseguimento do certame.

Cláudio Venditti  
Diretor do D.S.A.A.

### Serviço Funerário do Município de Santo André

SEMPASA  
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Conforme Decreto 15.331/06, artigo 3º, na impossibilidade de notificação pessoal sobre violação da ligação de água, segue relação de imóveis em que responsáveis não acompanharam a autuação.  
Cód. Cliente Nome do Usuário Nº Notificação Nota de Debito  
514.795 KELLEN ROBERTA CORREA 1607 26.526/19  
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, 19 de Dezembro de 2019.  
ROBSON DE ALMEIDA COSTA  
Diretor de Departamento

## Câmara Municipal de Santo André

### A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 19, DE 17/12/2019

Art. 1º Considerando a execução orçamentária deste Legislativo, durante o transcurso do exercício de 2019, fica aprovada a dotação antecipada ao Executivo Municipal no seguinte valor:

Dotações	Origem	Valor
Orçamentárias	Reversão à verba (cancelamento parcial dotações orçamentárias 2019)	7.000.000,00

Parágrafo único O montante apurado refere-se, em parte, ao cancelamento parcial das dotações orçamentárias de 2019 e do CPF 667.584.168-87, no uso de suas atribuições, faz saber a todos do presente Edital ou dele tomarem conhecimento, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada à Av. João Firmino, 1390, Bairro Assunção - CEP 09812-460 - no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, às 16:30 em primeira chamada e às 17:30 em segunda chamada, no dia 13 de janeiro de 2020, para deliberarem sobre a dissolução do CENTRO DO VOLUNTARIADO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2019.  
Maria Lígia Cezar Xavier - Presidente. "

### Convocações

"A Sra. Maria Lígia Cezar Xavier, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG 4.476.575 SSP/SP e do CPF 667.584.168-87, no uso de suas atribuições, faz saber a todos do presente Edital ou dele tomarem conhecimento, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada à Av. João Firmino, 1390, Bairro Assunção - CEP 09812-460 - no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, às 16:30 em primeira chamada e às 17:30 em segunda chamada, no dia 13 de janeiro de 2020, para deliberarem sobre a dissolução do CENTRO DO VOLUNTARIADO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2019.  
Maria Lígia Cezar Xavier - Presidente. "

## Prefeitura Municipal de Santo André

### Resolução nº 025 - C MPU - Biênio 2018 / 2019

Plenário do Conselho Municipal de Política Urbana - C MPU, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe confere o §1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no capítulo I, art. 1º, §3º, inciso IV e art.17 do Regimento Interno. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade a liberação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) com destinação à aquisição de bens e serviços de informática para a implementação de sistema aberto ao público de acesso à informações geoespaciais, mapas, arquivos e outros dados de interesse do município, em apoio ao desenvolvimento de ferramentas de desenvolvimento urbano. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santo André, 18 de dezembro de 2019. Pedro Henrique Ruiz Seno - Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana.

### Resolução nº 147, DE 18.12.2019 - GABINETE - Processo Administrativo nº 42.465/2018

O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 20 da Lei nº 10.216, de 14 de outubro de 2019, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros do Conselho Municipal da Comunidade Negra - COMUN, biênio 2019/2021: I - Representantes do Poder Público: I.I - Representantes da Secretaria de Cidadania e Assistência Social: Ismael Ferreira dos Anjos pela senhora SUELI GISSONI, como titular. I.II - Representantes da Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - UAIC: Regina Célia César pelo senhor José Braz da Silva, como titular. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de dezembro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 057/2019 - DGCM

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 5.123/2004 e da Instrução Normativa nº 131/2018-PF resolve: REVOGAR, nos termos do Convênio com a Polícia Federal nº 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo funcional aos seguintes servidores do Quadro Técnico: 25.847-4 Vincenzina de Simone - Diretora -Comandante - DGCM/SSC/PSA

### PORTARIA Nº 147, DE 18.12.2019 - GABINETE - Processo Administrativo nº 42.465/2018

O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 20 da Lei nº 10.216, de 14 de outubro de 2019, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros do Conselho Municipal da Comunidade Negra - COMUN, biênio 2019/2021: I - Representantes do Poder Público: I.I - Representantes da Secretaria de Cidadania e Assistência Social: Ismael Ferreira dos Anjos pela senhora SUELI GISSONI, como titular. I.II - Representantes da Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - UAIC: Regina Célia César pelo senhor José Braz da Silva, como titular. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de dezembro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 057/2019 - DGCM

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 5.123/2004 e da Instrução Normativa nº 131/2018-PF resolve: REVOGAR, nos termos do Convênio com a Polícia Federal nº 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo funcional aos seguintes servidores do Quadro Técnico: 25.847-4 Vincenzina de Simone - Diretora -Comandante - DGCM/SSC/PSA

### PORTARIA Nº 147, DE 18.12.2019 - GABINETE - Processo Administrativo nº 42.465/2018

O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 20 da Lei nº 10.216, de 14 de outubro de 2019, Resolve: Art. 1º Substituir os